



PASSATEMPO

O Melhor Postal de Páscoa

Veja em acib.eu ou em facebook.com/acibarcelos/

PASSATEMPO "O MELHOR POSTAL DE PÁSCOA"

REGULAMENTO E TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

I. Enquadramento geral

1. O Passatempo "O MELHOR POSTAL DE PÁSCOA" é promovido pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos e tem como objectivo a dinamização do comércio tradicional no concelho de Barcelos.
2. A participação no passatempo implica a aceitação dos termos e condições das regras de participação e do presente regulamento.
3. Para aderir ao Passatempo, os participantes devem publicar uma fotografia ou imagem no Facebook da ACIB, na zona do passatempo "O Melhor Postal de Páscoa", alusiva à Páscoa, podendo conter ou não frases.
4. O Passatempo tem início a 25 de março de 2021 às 12h00 e termina a 12 de abril de 2021 às 18h00.

II. Regras de participação

5. Está vedada a participação no passatempo a todos os trabalhadores e colaboradores da Associação Comercial e Industrial de Barcelos.
6. Com excepção do disposto no número anterior, o passatempo está aberto a todos os utilizadores, desde que maiores de 18 anos.
7. Para poderem participar no passatempo, os concorrentes têm que publicar a fotografia de acordo com o ponto III. Entrega.
8. O passatempo decorrerá ao longo dos dias de duração do evento.

9. Ao participar no passatempo, o concorrente autoriza expressamente que a Associação Comercial e Industrial de Barcelos possa futuramente republicar as fotografias submetidas no passatempo.
10. Ao publicar a foto o concorrente concorda que leu e aceita os termos de participação do passatempo “O MELHOR POSTAL DE PÁSCOA”.
11. Cada pessoa só poderá concorrer com uma fotografia.
12. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos reserva-se ao direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do passatempo.
13. São igualmente excluídas as fotografias que sejam consideradas indignas ou ofensivas ou contrárias à moral ou à ordem pública ou que indiciem comportamentos ou actividades fraudulentas.
14. Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia, cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente aos participantes no passatempo, sendo estes os únicos responsáveis perante terceiros ofendidos.

III. Entrega

15. A fotografia deve ser publicada da seguinte forma:
 - a) No Evento do Facebook da ACIB;

IV. Vencedores e prémios

16. Serão seleccionadas três fotografias pelo júri composto por 3 elementos indicados pela ACIB.
17. Os prémios a atribuir serão vales de compras no comércio tradicional no valor de:
 - 1.º prémio - 250,00€
 - 2.º prémio - 150,00€
 - 3.º prémio - 100,00€
18. Os prémios atribuídos são da responsabilidade da ACIB.
19. Os vencedores serão anunciados na página do evento no Facebook, no dia 14 de abril de 2021 e notificados via Facebook, com as informações sobre como receber o seu prémio.

V. Disposições finais

20. Os participantes cedem, a título gratuito e incondicional, à Associação Comercial e Industrial de Barcelos, o direito de utilizar livremente no âmbito da sua actividade, por si ou por terceiros, as fotografias, incluindo o direito de as editar e publicar para fins promocionais nas redes sociais e outros meios da própria ACIB ou em meios de comunicação social.

21. Os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão processados informaticamente para gestão do passatempo e a finalidade prevista no número anterior.
22. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos obriga-se a assegurar a confidencialidade dos dados pessoais transmitidos e garantir que os mesmos não serão utilizados para fins diversos daqueles para que foram cedidos.
23. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos não será responsável por qualquer dano, perda ou prejuízo sofridos por qualquer participante do passatempo.
24. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos.
25. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, mediante publicação do regulamento alterado dentro da página da ACIB.
26. O presente Regulamento rege-se segundo a lei portuguesa.

Barcelos, 22 de março de 2021

A Associação Comercial e Industrial de Barcelos